



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Contém os itens obrigatórios do ETP, conforme §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

1. Setor Requisitante / Responsável

Solicitação formulada pelo **Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG**.

2. Objeto

Classificação do objeto da contratação:

- Serviço não continuado
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento
- **Serviço continuado**
- Manutenção de contrato
- Outros

3. Descrição da Necessidade da Contratação

(Atende ao inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da **Câmara Municipal de Senador Firmino/MG** de assegurar **suporte jurídico especializado, estratégico e contínuo**, indispensável ao adequado desempenho de suas funções legislativas e administrativas.

Atualmente, a estrutura jurídica da Câmara Municipal conta com **advogado ocupante de cargo comissionado**, responsável por atribuições essenciais, tais como a representação judicial do Poder Legislativo, o assessoramento jurídico ao Presidente, aos Vereadores, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias, ao Controle Interno, bem como o acompanhamento de processos administrativos e licitatórios.

Todavia, verifica-se o **crescimento do volume e da complexidade das demandas jurídicas**, as quais extrapolam as atividades rotineiras desempenhadas pelo profissional atualmente vinculado à Casa Legislativa. Tais demandas exigem **aprofundamento técnico, atuação especializada e análise multidisciplinar**, especialmente diante das constantes alterações legislativas, do fortalecimento dos mecanismos de controle externo e da crescente exigência por conformidade legal e modernização administrativa.



Dentre as principais necessidades identificadas, destacam-se:

- Apoio jurídico estratégico à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Temporárias na análise de proposições legislativas e emissão de pareceres técnicos;
- Acompanhamento jurídico em auditorias, inspeções e fiscalizações realizadas por órgãos de controle;
- Consultoria jurídica preventiva, voltada à mitigação de riscos legais e administrativos;
- Modernização das normas internas e revisão de procedimentos administrativos à luz da legislação vigente;
- Estudo, interpretação e análise de legislações estaduais e federais com impacto direto na atuação do Poder Legislativo Municipal;
- Elaboração de pareceres jurídicos em matérias complexas e de elevada relevância institucional;
- Atuação junto a órgãos de controle externo, tais como Tribunal de Contas e Ministério Público;
- Suporte jurídico à realização de audiências públicas, bem como à análise de concessões administrativas e parcerias público-privadas;
- Assessoria na formulação, revisão e compatibilização dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA);
- Orientação jurídica na implementação de políticas públicas e projetos institucionais da Câmara.

Dessa forma, a contratação de **serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria jurídica** mostra-se imprescindível para **complementar a atual estrutura jurídica da Câmara Municipal**, assegurando maior segurança jurídica, eficiência administrativa, conformidade legal e fortalecimento institucional do Poder Legislativo.

4. Quantidade de Serviço a Ser Contratado

(Atende ao inciso IV do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação abrangerá a **prestação contínua de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria jurídica**, destinados ao suporte complementar das demandas institucionais da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.



A execução contratual está estimada em **12 (doze) meses**, correspondendo a **12 (doze) unidades mensais de serviço jurídico especializado**, mediante pagamento mensal fixo.

O serviço será executado de forma contínua, com acompanhamento permanente das atividades legislativas e administrativas da Câmara, mediante atuação consultiva, técnica e estratégica, conforme as necessidades definidas no escopo da contratação.

- **Fase Inicial (1º mês):** (a) alinhamento institucional com Mesa Diretora/Secretaria; (b) diagnóstico das demandas prioritárias e do acervo normativo/procedimental; (c) definição de plano de trabalho, rotinas de acionamento, prazos-padrão e matriz inicial de riscos (conforme necessidade).
- **Fase de Execução Continuada (2º ao 12º mês):** atendimento jurídico permanente das demandas; produção de pareceres/notas técnicas; revisão de minutas e proposições; apoio em controles externos; atualização e consolidação de normativos internos; melhoria contínua de fluxos e práticas.

Regime de atendimento e disponibilidade:

- a contratada prestará o serviço de forma remota e/ou presencial, comparecendo à Câmara sempre que solicitado, em dia previamente acordado; e, quando solicitada pela Secretaria, mediante aviso prévio mínimo de 02 (dois) dias úteis, além de atendimento por e-mail e/ou WhatsApp com celeridade, conforme urgência e prazos.

5. Descrição Detalhada do Serviço e Justificativas para sua Escolha

(Atende ao inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto da contratação consiste na prestação de **serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria jurídica**, de natureza consultiva, preventiva e estratégica, voltados ao suporte das atividades institucionais da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.

Os serviços deverão ser prestados por **profissional ou pessoa jurídica com comprovada qualificação técnica e experiência** no assessoramento jurídico de órgãos da Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As atividades a serem desenvolvidas incluem, dentre outras:

- Apoio jurídico às Comissões Permanentes, Temporárias e à Mesa Diretora, com análise e emissão de pareceres técnicos sobre proposições legislativas;
- Consultoria jurídica preventiva em matérias legislativas e administrativas, visando evitar nulidades e mitigar riscos legais;



- Elaboração de estudos, pareceres e notas técnicas sobre temas jurídicos complexos;
- Suporte à modernização do Regimento Interno e demais normas institucionais;
- Acompanhamento jurídico em auditorias, inspeções e fiscalizações realizadas por órgãos de controle externo;
- Análise jurídica de processos relacionados a concessões, parcerias e contratos administrativos;
- Assessoria em matérias relacionadas ao planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA);
- Apoio jurídico na realização de audiências públicas e demais instrumentos de participação popular.

Metodologia de Execução dos Serviços

Fase Inicial (1º mês):

Compreenderá:

- a) alinhamento institucional com a Mesa Diretora e a Secretaria da Câmara Municipal;
- b) realização de diagnóstico das demandas jurídicas prioritárias, bem como do acervo normativo e procedimental vigente;
- c) definição do plano de trabalho, incluindo rotinas de acionamento, prazos-padrão para atendimento das demandas e elaboração de matriz inicial de riscos, conforme a necessidade identificada.

Fase de Execução Continuada (2º ao 12º mês):

Consistirá no atendimento jurídico permanente das demandas institucionais da Câmara Municipal, incluindo, entre outras atividades:

- a) elaboração de pareceres jurídicos, notas técnicas e estudos especializados;
- b) revisão e análise de minutas, proposições legislativas e atos administrativos;
- c) apoio jurídico em auditorias, inspeções e demais procedimentos conduzidos por órgãos de controle externo;
- d) atualização, revisão e consolidação dos normativos internos;
- e) aperfeiçoamento contínuo dos fluxos de trabalho e das práticas administrativas e legislativas.

Regime de Atendimento e Disponibilidade

Os serviços serão prestados de forma **remota e/ou presencial**, conforme a necessidade da Câmara Municipal. A contratada deverá comparecer às dependências da Câmara sempre que solicitado, em data previamente acordada, bem como atender às demandas encaminhadas pela Secretaria



mediante aviso prévio mínimo de **02 (dois) dias úteis**, além de prestar atendimento contínuo por meio eletrônico (e-mail e/ou aplicativo de mensagens), observando a urgência e os prazos de cada solicitação.

Justificativa da Escolha

Considerando que a Câmara Municipal dispõe atualmente de **apenas um advogado comissionado**, responsável por ampla gama de atribuições, torna-se necessária a contratação de **assessoria jurídica especializada** para atuação complementar, contínua e estratégica.

O aumento da complexidade das demandas jurídicas e das exigências impostas pelos órgãos de controle externo justifica a contratação de suporte técnico adicional, especializado e permanente, com vistas a assegurar maior segurança jurídica aos atos administrativos e legislativos.

Opta-se pela contratação com **remuneração mensal fixa**, garantindo previsibilidade orçamentária, continuidade na prestação dos serviços e maior eficiência administrativa ao longo do período contratual estimado de 12 (doze) meses.

6. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

(Atende ao inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que se trata de **serviço continuado**, cuja execução ocorrerá de forma permanente, com **pagamento mensal**, conforme a efetiva prestação dos serviços previstos no contrato

7. Grau de Prioridade

() Alto

(X) Médio

() Baixo

8. Previsão para Início da Contratação

Início imediato, com a prestação dos serviços prevista para ocorrer logo após a assinatura do contrato.

9. Estimativa Preliminar do Valor Total da Contratação

Valor mensal estimado:



10. Vinculação ou Dependência com Outros Documentos

Não há vinculação ou dependência com outros documentos de formalização de demandas ou contratações vigentes.

11. Previsão da Modalidade de Contratação

Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Senador Firmino, 06 de janeiro de 2026.

Daniel José Fernandes Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Senador Firmino